



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 7 de agosto de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 032, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Estadual de Política Energética – CEPE

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, haja vista o disposto nos autos do processo sob nº 020.00005846/2026-17, e

Considerando o Decreto nº 47.907, de 24 de junho de 2003, que regulamenta a Lei nº 11.248, de 4 de novembro de 2002, que cria o Conselho Estadual de Política Energética - CEPE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Estadual de Política Energética - CEPE, com mandato de 02 (dois) anos:

I - pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP: Alexei Macorin Vivan, portador da cédula de identidade RG nº 22.XXX.715, como titular, e Lucas Araujo Soares, portador da cédula de identidade RG nº 14.XXX.377, como suplente;

II - pela Federação do Comércio, Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FecomercioSP: Sanae Murayama Saito, portadora da cédula de identidade RG nº 5.XXX.362-0, como titular, em caráter de recondução, e Cristiane Lima Cortez, portadora da cédula de identidade RG nº 17.XXX.420-0, como suplente, em caráter de recondução;

III - pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - FAESP: Tirso de Salles Meirelles, portador da cédula de identidade nº 8.XXX.764, como titular, em caráter de recondução, e Gilmar Galon, portador da cédula de identidade RG nº 8.XXX.087, como suplente;

IV - pelas Universidades Públicas do Estado: José Francisco Resende da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 13.XXX.995-0, como titular, em caráter de recondução, e Dionízio Paschoareli Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 13.XXX.302-6, como suplente, em caráter de recondução; e

V - pelos Institutos de Pesquisa: Fabio Coral Fonseca, portador da cédula de identidade RG nº 2.XXX.690-2, como titular, em caráter de recondução, e Elisabete Inácio Santiago, portadora da cédula de identidade RG nº 2.XXX.477-8, como suplente, em caráter de recondução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDERSON MARCIO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo
respondendo pelo expediente da SEMIL